



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Contorno, Nº 629 - Bairro Floresta - CEP 30110-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 2º Sala: S/Nº

## **EDITAL Nº 01/2025 - TJMG/SUP-ADM/DENGEP/ASPRED**

<b>EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2025</b>
<b>DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES: a partir do dia <u>29/09/2025</u> até às 18:00 horas do dia <u>10/10/2025</u>.</b>
<b>FORMA DE ENVIO DAS CONTRIBUIÇÕES: As contribuições deverão ser preenchidas no Formulário disponibilizado pelo TJMG anexo ao Edital e enviadas por meio eletrônico.</b>
<b>OBJETO: CONSULTA PÚBLICA ACERCA DA APLICABILIDADE DO SEGURO GARANTIA COM CLÁUSULA DE RETOMADA PARA O CONTRATO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DO TJMG, EM CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.</b>
<b>SETOR DEMANDANTE: DIRETORIA EXECUTIVA DE ENGENHARIA E GESTÃO PREDIAL - DENGEP</b>

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial - DENGEP, em conformidade com os princípios da transparência e da participação popular previstos na Constituição da República e na Lei nº 14.133/21, que regula as licitações e contratos administrativos, torna público aos interessados que promoverá a presente consulta ao mercado com o objetivo de coletar sugestões e contribuições acerca da viabilidade de se exigir a garantia contratual, na modalidade de seguro garantia com cláusula de retomada do objeto, nos termos das especificações abaixo descritas.

### **1. DO OBJETO**

Consulta Pública para coletar informações junto às seguradoras e ao mercado sobre como tem sido praticada a faculdade legal conferida à Administração Pública para exigência de garantia contratual, na modalidade de seguro garantia com cláusula de retomada em obras de grande vulto, nos termos especificados nos arts. 99 e 102 da Lei 14.133/2021.

## 2. DO OBJETIVO DA CONSULTA

Identificar se as seguradoras têm praticado no mercado a assunção da execução contratual ou o pagamento da apólice, em caso de inadimplemento, bem como os percentuais usuais e o quanto isso onera as propostas comerciais, seja no âmbito das contratações públicas ou privadas.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONSULTA PÚBLICA

O TJMG irá contratar a obra de ampliação e reforma do Edifício Sede, cujo preço está em fase final de orçamentação, mas que superará a ordem de R\$ 750.000.000 (setecentos e cinquenta milhões de reais), sendo assim, classificada pela Lei como obra de grande vulto.

A Lei 14.133/2021 confere à Administração a prerrogativa de se exigir a prestação de garantia, na modalidade de seguro garantia, com cláusula de retomada, em até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, nas licitações de obras e serviços de engenharia de grande vulto, cujo valor é estimado acima de R\$ 200.000.000 (duzentos milhões de reais). Desta forma, pode-se prever na contratação a obrigação de a seguradora assumir a execução e concluir a obra, em caso de inadimplemento contratual pela executora contratada. Nesse sentido, faz-se necessário identificar como as seguradoras têm efetivado isso na prática e o quanto isso tem onerado as propostas de contratação do seguro garantia que refletem na proposta das licitantes no certame, visando subsidiar o TJMG na tomada de decisão acerca da possibilidade de exigência do seguro-garantia com cláusula de retomada para a contratação da obra de ampliação e reforma do Edifício Sede.

## 4. DAS REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO

A Consulta Pública é aberta a todas as empresas seguradoras que comercializam e emitem apólices de seguro-garantia para o setor público.

## 5. DA FORMA DE ENVIO DA CONTRIBUIÇÃO

5.1. Os interessados deverão preencher o formulário do TJMG disponível no anexo dessa Consulta e enviá-lo, no formato digital, para o endereço eletrônico [aspred.processo@tjmg.jus.br](mailto:aspred.processo@tjmg.jus.br), a partir do dia **29/09/2025 até às 18:00 horas do dia 10/10/2025.**

5.2. Os interessados são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pelas ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

5.3. Todas as contribuições recebidas serão avaliadas pela comissão responsável, a fim de deliberar sobre a aplicabilidade da inclusão da cláusula de retomada no certame licitatório.

## 6. DOCUMENTOS ESSENCIAIS

6.1. Os interessados em participar da Consulta deverão encaminhar junto ao formulário preenchido os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação da seguradora;
- b) Documento de identificação do representante legal da seguradora;
- c) Documento que confere poderes ao representante legal para tal finalidade.

## **7. DOS ESCLARECIMENTOS**

7.1. Os interessados nesta consulta pública poderão solicitar esclarecimentos ao presente Edital até 5 dias úteis antes da data de início prevista para o envio dos formulários.

7.1.1. A solicitação de esclarecimentos a que se refere o subitem acima deverá ser endereçada à DENGEP, por meio de sua Assessoria Técnica e Jurídica para Gestão Predial (ASPRED).

7.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do email [aspred.processo@tjmg.jus.br](mailto:aspred.processo@tjmg.jus.br).

7.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos os interessados deverão identificar-se com indicação de:

a) Nome/Razão Social, CPF/CNPJ e nome do representante que pediu esclarecimentos;

b) Assunto: "Solicitação de Esclarecimentos - Consulta Pública nº 01/2025 - Seguro Garantia - cláusula de retomada";

7.2.2. A resposta à solicitação de esclarecimentos a que se refere este item será encaminhada pela DENGEP/ASPRED, exclusivamente por meio do email, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de início prevista para o envio dos formulários.

7.3. O pedido de esclarecimentos não possui efeito suspensivo.

7.3.1. A concessão de efeito suspensivo ao pedido de esclarecimentos é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de consulta pública.

7.4. É facultado ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.5. O resultado desta consulta pública não gera aos participantes o direito subjetivo à participação no certame licitatório e formalização contratual.

## **8. DA ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS APRESENTADOS POR MEIO ELETRÔNICO**

8.1. Após a divulgação do edital no Diário do Judiciário Eletrônico / TJMG - DJe, no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, os interessados encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico, o formulário do TJMG disponível no anexo da presente Consulta, para o endereço eletrônico [aspred.processo@tjmg.jus.br](mailto:aspred.processo@tjmg.jus.br), conforme requisitos e demais condições adotadas neste Edital, até a data e o horário limites aqui estabelecidos.

8.1.1. Não será considerado o formulário encaminhado após a data e horário limites constantes no quadro-preâmbulo deste edital ou por meios que não o acima previsto.

8.1.2. O envio do formulário deverá ser feito pelo representante da seguradora, com poderes para tal.

8.2. A análise dos formulários apresentados será realizada pela Comissão, observando o atendimento das condições, prazos e demais disposições constantes do presente edital.

8.3. Durante a análise das informações descritas nos formulários a Comissão poderá solicitar esclarecimentos adicionais, realizar reuniões com os interessados, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para melhor elucidação das informações prestadas.

## **9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

9.1. É dever do INTERESSADO e do TRIBUNAL observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observada, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

9.2. É vedada ao INTERESSADO a utilização de dados pessoais repassados para finalidade distinta daquela do objeto desta consulta pública, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.3. O INTERESSADO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência desta contratação contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

9.3.1. Caberá ao INTERESSADO implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas.

9.4. O INTERESSADO deverá comunicar ao TRIBUNAL, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da incidência do fato, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº. 13.709/2018.

9.5. Para a execução do objeto desta consulta pública, em observância ao disposto na Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, o INTERESSADO e seus representantes ficam cientes do acesso e da divulgação, por este TRIBUNAL, de seus dados pessoais, tais como número do CPF/CNPJ, endereço comercial e endereço eletrônico.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. No interesse do Tribunal, em qualquer fase desta consulta pública, é facultado à DENGEP:

a) promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo ou aferir a idoneidade dos representantes;

b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

10.2. Após o término do prazo para envio das contribuições, o TJMG publicará no PNCP, DJe e Portal de Compras um relatório com as principais contribuições recebidas, indicando o resultado da consulta.

10.3. A publicação dos resultados visa à transparência e ao compromisso com a participação social na formulação de políticas públicas e de processos administrativos.

10.4. A participação na presente consulta importa em ciência do interessado de que deve se abster de praticar atos ilícitos, em especial os descritos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, bem como o seu compromisso em observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência, eficiência, segurança jurídica, competitividade, celeridade, economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável e respeito aos valores preconizados no Código de Conduta do Tribunal, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/informes/programa-de->

10.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

10.6. Todas as referências de tempo no Edital observarão o horário de Brasília - DF.

10.7. Salvo por ato da DENGEP, ou por disposição em contrário, a suspensão do expediente do Tribunal não implica em suspensão da contagem dos prazos previstos neste Edital.

10.8. O Edital e seus anexos são complementares entre si, devendo ser lidos e interpretados na íntegra e conjuntamente, não sendo aceitas alegações de desconhecimento após encaminhamento do formulário.

## 11. DA REGÊNCIA

11.1. Esta consulta pública é regida pela legislação abaixo descrita, dentre outras:

- a) Lei federal nº 14.133, de 2021;
- b) Circular SUSEP nº 662/2022;
- c) Lei Federal nº. 13.709 de 2018;
- d) Lei Federal nº. 12.527 de 2011;
- e) Lei Federal nº 12.846 de 2013;

## 12. ANEXOS

12.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Formulário

Em 03 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Magalhães de Pádua Junior, Assessor(a) Técnico(a)**, em 29/08/2025, às 15:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Dutra Dolabela Siano, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 29/08/2025, às 15:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23012209** e o código CRC **E1BDC9DD**.